



PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2024

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – Informações gerais

A isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo CAP-UERJ 2024 é um benefício a ser concedido, de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ, a candidatos que comprovem:

- sua condição de carência socioeconômica;
- ter idade de nascimento dentro da faixa estabelecida no edital de isenção;
- ter concluído ou estar cursando o ano anterior ao que pretende concorrer.

Serão avaliados apenas os pedidos recebidos na forma do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhados de toda a documentação comprobatória.

Serão considerados eliminados do processo os candidatos que não apresentarem:

- Requerimento de Isenção devidamente preenchido, assinado e sem emendas ou rasuras;
- comprovante oficial de escolaridade necessária, datado e assinado pela Direção da Instituição de ensino;
- comprovante de renda familiar e demais documentos exigidos, de acordo com suas respostas no Requerimento.

De acordo com o item 2.6 do Edital de Isenção, mesmo tendo obtido isenção, o responsável deverá efetuar a inscrição do candidato no prazo estabelecido no calendário.

II – Preenchimento do Requerimento

Antes de preencher o Requerimento, leia atentamente o Edital de Isenção.

Observe com atenção as informações contidas no formulário de cadastramento e nas demais telas do sistema.

Verifique, de acordo com suas respostas, a documentação a ser encaminhada ao DSEA.

Providencie fotocópias nítidas e legíveis dessa documentação (não é necessário autenticar).

Lembre-se de imprimir, datar e assinar o Requerimento.

Obs.: A renda deve ser informada individualmente de acordo com cada membro da família.

III – Entrega do Requerimento

O requerimento de isenção impresso e a cópia da documentação comprobatória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de **28 de junho a 03 de julho de 2023**, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

Atenção

O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação entregue são de inteira responsabilidade do candidato.

As fotocópias entregues não serão devolvidas.

A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Processo Seletivo CAP-UERJ 2024.

O candidato cujo responsável preencher o Quadro de Descrição Familiar com valor total de renda igual a zero terá seu Requerimento de Isenção indeferido. Lembramos que qualquer auxílio recebido, seja de programas sociais ou não, seu valor deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar.

IV – Documentação exigida

Ver relação no anexo 1.

V – Resultado

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia **28 de julho de 2023**, no endereço eletrônico www.cap2024.uerj.br.

VI – Inscrição dos candidatos isentos

Acompanhe a divulgação do Edital de convocação do Processo Seletivo CAP-UERJ 2024 em www.cap2024.uerj.br no qual serão fornecidas todas as orientações para realização da inscrição.

Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no calendário.

ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Enviar fotocópia do documento de identificação, ou da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento de todos os familiares e demais pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar.

Caso uma ou mais pessoas relacionadas não tenham parentesco algum com você, envie declaração de próprio punho explicando os motivos pelos quais ela mora com sua família.

No caso de filhos/filhas e ou tutelados/tuteladas, você deve informar se são candidatos ou não, selecionando a opção correspondente em cada campo.

O responsável que obtiver isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá inscrever como isento(s) o(s) candidato(s) informado(s) no Requerimento de Isenção.

RENDA

A renda de cada membro da família deve ser informada individualmente no campo específico do Quadro de Descrição Familiar contido no Requerimento de isenção. O responsável pelo candidato não deve informar no campo correspondente à sua renda valores recebidos por outros membros da família.

Deve ser informado o valor bruto para toda e qualquer renda declarada, ou seja, o valor sem desconto no Quadro de Descrição Familiar. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

Para comprovar a renda declarada de cada fonte informada, deverão ser enviados os seguintes documentos de todos os familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

Empregado celetista:

- fotocópia do contracheque mais recente; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Funcionário público:

- fotocópia do contracheque mais recente.

Trabalhador autônomo:

- fotocópia do comprovante mais recente de pagamento de autonomia e original de declaração de próprio punho, datada pelo trabalhador, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Trabalhador do mercado informal:

- declaração de próprio punho, datada e assinada pelo trabalhador, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Aposentado ou pensionista:

- fotocópia do comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício. Não será considerado documento que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível; e

- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Obs: A cópia da CTPS não será exigida para os beneficiários de aposentadoria por invalidez ou LOAS.

Programas sociais (auxílio desemprego, auxílio governamental, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, cartão família carioca, bolsa de estágio, etc):

- fotocópia do comprovante com o valor recebido pelo programa social;
- fotocópia do comprovante de pagamento da bolsa expedido pelo órgão pagador;
- declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Obs: Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada neste Anexo.

Microempreendedor Individual (MEI):

- fotocópia do Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Pensão alimentícia, recebimento de aluguel e outras fontes de renda sem comprovação:

- fotocópia do comprovante ou declaração de próprio punho desses rendimentos datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Ganhos sem qualquer comprovação:

- declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.

Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):

- declaração de próprio punho explicando a situação datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado; e
- fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, da qualificação civil, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.